PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade Gestora): Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Responsável pela demanda: Nelci Canci

E-mail: socihab@gmail.com

OBJETO: Contratação de banda para apresentação musical no almoço dos idosos, que ocorrerá em 7 de outubro de 2025 no Centro Multiuso.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade da contratação de serviços de apresentação musical por meio do Fundo Municipal do Idoso, considerando a realização do tradicional evento alusivo ao Combate à Violência contra a Pessoa Idosa, bem como o dia do idoso promovido anualmente para as idosos do Município de Irani. Esse evento, consolidado no calendário municipal, tem o propósito de conscientizar a população sobre a importância da prevenção e do enfrentamento à violência doméstica e familiar entre outras, além de fortalecer políticas públicas voltadas para a proteção e o bem-estar.

A realização deste evento vai além da disseminação de informações e do fortalecimento de redes de apoio. Ele também cria um espaço de acolhimento, integração e lazer, proporcionando aos participantes um momento de descontração e valorização pessoal. Nesse sentido, a contratação de uma banda musical torna-se fundamental, pois a música exerce um papel transformador e terapêutico, estimulando emoções positivas, promovendo a interação entre as pessoas e reforçando laços comunitários.

Além dos benefícios emocionais, a música também incentiva a prática de atividades físicas durante o evento, seja por meio da dança ou da movimentação espontânea dos participantes ao ritmo das canções. A dança e a interação com a música estimulam a produção de endorfinas, conhecidas como hormônios do bem-estar, que auxiliam na melhoria do humor e no alívio de tensões do dia a dia. Dessa forma, o evento não apenas promove a conscientização, mas também se torna um instrumento de promoção da saúde e qualidade de vida para os munícipes.

A escolha da banda para a apresentação baseia-se não apenas na compatibilidade orçamentária, mas também no reconhecimento e na aceitação positiva do grupo pela comunidade local. A última apresentação da banda no município foi amplamente apreciada pelo público, demonstrando sua capacidade de envolver e animar os participantes. Além disso, a mesma já foi contratada por outros municípios da região com valores semelhantes ao orçado para Irani, garantindo, assim, um investimento eficiente e alinhado às diretrizes de gestão pública.

Outro aspecto relevante é que a estrutura do evento será reforçada com a instalação de um sistema de som de qualidade antes do início do matinê, assegurando que a apresentação ocorra sem falhas técnicas e que a experiência do público seja plenamente satisfatória.

Diante do exposto, a inclusão da apresentação musical no evento fortalece seu impacto social e cultural, ampliando os benefícios oferecidos aos idosos do município e promovendo um espaço de confraternização. A música não apenas complementa o evento, mas potencializa sua relevância, tornando-o uma experiência significativa e enriquecedora para todas as participantes

VALOR ESTIMADO: Fica contratado o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021. Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

Irani, 01 de setembro de 2025.

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.09.02 15:17:17 -03'00'

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal

CNPJ: 28.707.100/0001-71, MATEUS & GABRIELA
AV. AMÉRICA,730, CENTRO, LAJEADO GRANDE – SC
(49) 9 99465551 ou (49) 9 98081809 / eventosmgv@gmail.com

ORÇAMENTO PROPOSTA

Á Prefeitura Municipal de Irani – sc, CNPJ 82.939.455/0001-31.

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA EVENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Segue abaixo proposta para 01 (uma) apresentação artísticas da DUPLA MATEUS & GABRIELA para a cidade de IRANI – SC. conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
1	ANIMAÇÃO MUSICAL NO EVENTO COM ALMOÇO PARA 500 IDOSOS	07/10/2025	R$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

DATA : 25/08/2025 VALIDADE: 120 DIAS

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 033-Banco Santander (BRASIL)S.A. CONTA: 13.001524-1 AGÊNCIA: 1266 PIX: 28707100000171.

gov.br Documento assinado digitalmente
MATEUS RODRIGUES ALVES
Data: 25/08/2025 21:22:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MATEUS RODRIGUES ALVES 08680433977

PREFEITURA DE IRANI
Um município para todos!

SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

2 - DO OBJETO
Contratação de banda para apresentação musical no almoço dos idosos, que ocorrerá em 7 de outubro de 2025 no Centro Multiuso.

3 – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da contratação de serviços de apresentação musical por meio do Fundo Municipal do Idoso, considerando a realização do tradicional evento alusivo ao Combate à Violência contra a Pessoa Idosa, bem como o dia do idoso promovido anualmente para as idosos do Município de Irani. Esse evento, consolidado no calendário municipal, tem o propósito de conscientizar a população sobre a importância da prevenção e do enfrentamento à violência doméstica e familiar entre outras, além de fortalecer políticas públicas voltadas para a proteção e o bem-estar.

A realização deste evento vai além da disseminação de informações e do fortalecimento de redes de apoio. Ele também cria um espaço de acolhimento, integração e lazer, proporcionando aos participantes um momento de descontração e valorização pessoal. Nesse sentido, a contratação de uma banda musical torna-se fundamental, pois a música exerce um papel transformador e terapêutico, estimulando emoções positivas, promovendo a interação entre as pessoas e reforçando laços comunitários.

Além dos benefícios emocionais, a música também incentiva a prática de atividades físicas durante o evento, seja por meio da dança ou da movimentação espontânea dos participantes ao ritmo das canções. A dança e a interação com a música estimulam a produção de endorfinas, conhecidas como hormônios do bem-estar, que auxiliam na melhoria do humor e no alívio de tensões do dia a dia. Dessa forma, o evento não apenas promove a conscientização, mas também se torna um instrumento de promoção da saúde e qualidade de vida para os munícipes.

A escolha da banda para a apresentação baseia-se não apenas na compatibilidade orçamentária, mas também no reconhecimento e na aceitação positiva do grupo pela comunidade local. A última apresentação da banda no município foi amplamente apreciada pelo público, demonstrando sua capacidade de envolver e animar os participantes. Além disso, a mesma já foi contratada por outros municípios da região com valores semelhantes ao orçado para Irani, garantindo, assim, um investimento eficiente e alinhado às diretrizes de gestão pública.

Outro aspecto relevante é que a estrutura do evento será reforçada com a instalação de um sistema de som de qualidade antes do início do matinê, assegurando que a apresentação ocorra sem falhas técnicas e que a experiência do público seja plenamente satisfatória.

Diante do exposto, a inclusão da apresentação musical no evento fortalece seu impacto social e cultural, ampliando os benefícios oferecidos aos idosos do município e promovendo um espaço de confraternização. A música não apenas complementa o evento, mas potencializa sua relevância, tornando-o uma experiência significativa e enriquecedora para todas as participantes.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

MATEUS RODRIGUES ALVES inscrita no CNPJ 28.707.100/0001-71, estabelecida na Avenida América, 730 bairro Centro, Lajeado Grande/SC, CEP: 89828000.

5- RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Empresa indicada por já ter realizado eventos no município (apresentação musical), além de apresentações em outros municípios em almoços para idosos sendo o gênero musical de apreciação do público alvo.

6 – DO VALOR CONTRATADO

5.1. Fica contratado o valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), pagos em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo (R$)
01	Apresentação musical	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o

Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta contratação, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.

8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10 – RECURSO A SER UTILIZADO

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal do Idoso
Despesa: 269

11 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Juliana Fernanda Kades
Matrícula: 5972

Cargo/função: Diretora de Assistência Social
Unidade: Secretaria de Assistência Social e Habitação
Fone para contato: (49) 3432-3246
E-mail para contato: socihab@gmail.com
Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 01 de setembro de 2025.

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.09.02 15:16:47 -03'00'

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
42094582228707100000171000000000007124121404055382

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
71	14/12/2024	16/12/2024 13:41:45
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
98	900	16/12/2024 13:41:45

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
28.707.100/0001-71	-	-

Nome / Nome Empresarial
28.707.100 MATEUS RODRIGUES ALVES

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
AVENIDA AMERICA, 730, CENTRO	Lajeado Grande - SC	89828-000

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
82.831.553/0001-50	-	-

Nome / Nome Empresarial
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE XANXERE

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
BRASIL, 260, SALA 504, CENTRO	Xanxerê - SC	89820-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
12.12.01 - Execução de música.	-	Xanxerê - SC	-

Descrição do Serviço
Apresentação musical MATEUS E GABRIELA.
dia 14/12/2024.
PROGRAMA PIC. PROJETO: FESTIVAL CULTURAL AGITA. Identidade do projeto: 9906-143634. Portaria FCC Nº 145 de 10/10/2023.

Dados Bancários
pix Cnpj. 28.707.100/0001-71
Conta nº 13001524-1 Agência 1266

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Xanxerê - SC	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.000,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.000,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 2.000,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: CENTRO

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
42094582228707100000171000000000006124116481915774

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
61	12/11/2024	12/11/2024 14:24:26
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
88	900	12/11/2024 14:24:26

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
28.707.100/0001-71	-	(49) 9808-1809

Nome / Nome Empresarial
28.707.100 MATEUS RODRIGUES ALVES

E-mail
MATEUSRODRIGUESALVES2@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
AVENIDA AMERICA, 730, CENTRO	Lajeado Grande - SC	89828-000

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
75.202.507/0001-27	-	-

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO RECREATIVA DOS FUNCIONARIOS DA COAMO

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
ROSALINA MARIA DOS SANTOS, SN, CXPST 460, AREA URBANIZADA I	Campo Mourão - PR	87301-899

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
12.12.01 - Execução de música.	-	Palmas - PR	-

Descrição do Serviço
Show com a dupla Mateus & Gabriela e banda, e sonorização do evento no dia 14/11/2024.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Palmas - PR	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.700,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.700,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 2.700,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: sede

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
42094582228707100000171000000000002924053397282533

Número da NFS-e
29

Competência da NFS-e
04/05/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
04/05/2024 17:52:01

Número da DPS
51

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
04/05/2024 17:52:01

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
28.707.100/0001-71

Inscrição Municipal
-

Telefone
(49) 9808-1809

Nome / Nome Empresarial
28.707.100 MATEUS RODRIGUES ALVES

E-mail
MATEUSRODRIGUESALVES2@GMAIL.COM

Endereço
AVENIDA AMERICA, 730, CENTRO

Município
Lajeado Grande - SC

CEP
89828-000

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
83.314.930/0022-71

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

Nome / Nome Empresarial
MITRA DIOCESANA DE CHAPECO

E-mail
-

Endereço
DA QUERENCIA, 143, CENTRO

Município
Modelo - SC

CEP
89872-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
12.12.01 - Execução de música.

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Sul Brasil - SC

País da Prestação
-

Descrição do Serviço
Sonorização e show com a dupla Mateus & Gabriela.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Sul Brasil - SC

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R$ 1.800,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
-

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-

CP
-

CSLL
-

PIS
-

COFINS
-

Retenção do PIS/COFINS
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R$ 1.800,00

Desconto Condicionado
R$

Desconto Incondicionado
R$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R$ 1.800,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, eu Mateus Rodrigues Alves, brasileiro, Músico, portador da cédula de identidade RG: 6.252.372 SSP, inscrito no CPF sob o nº086.804.339-77 , residente e domiciliado a Avenida América , nº: 730, Centro, Município de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, reconhecido pelo nome artístico MATEUS & GABRIELA para todos os fins de direitos e obrigações, concedo a presente CARTA DE EXCLUSIVIDADE à 28.707.100 MATEUS RODRIGUES ALVES, CNPJ nº: 28.707.100/0001-71 com sede na Avenida América , nº: 730, Centro, Município de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, para fins de representação desta DUPLA , podendo a representante aqui constituída apresentar propostas, projetos culturais referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios.

LAJEADO GRANDE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MATEUS RODRIGUES ALVES
Data: 01/09/2025 15:06:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MATEUS & GABRIELA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 28.707.100 MATEUS RODRIGUES ALVES
CNPJ: 28.707.100/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:21:44 do dia 15/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2026.
Código de controle da certidão: **90AA.7DF0.89B4.D500**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MATEUS RODRIGUES ALVES**

CPF/CNPJ: **086.804.339-77**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:26:14 do dia 14/08/2025 , com validade até o dia 13/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: vuvAIzuJZevqomHVUPwZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Santa Catarina
MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 14/08/2025 10h11min

Número	Validade
301	12/11/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MATEUS RODRIGUES ALVES 08680433977 CNPJ: 28707100000171

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWP0JDEPHTXSDRN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Lajeado Grande (SC), 14 de Agosto de 2025

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.707.100/0001-71
Razão Social: MATEUS RODRIGUES ALVES 08680433977
Endereço: AV AMERICA 730 / CENTRO / LAJEADO GRANDE / SC / 89828-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080820325752385548

Informação obtida em 14/08/2025 10:06:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 28.707.100 MATEUS RODRIGUES ALVES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.707.100/0001-71
Certidão nº: 47059952/2025
Expedição: 14/08/2025, às 10:22:32
Validade: 10/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **28.707.100 MATEUS RODRIGUES ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.707.100/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **086.804.339-77**

Nome: **MATEUS RODRIGUES ALVES**

Data de Nascimento: **04/09/2001**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/03/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:51:30** do dia **14/08/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7262.2549.3A7E.9AE0**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
MATEUS RODRIGUES ALVES

CPF
086.804.339-77

CNPJ
28.707.100/0001-71

Data de Abertura
22/09/2017

Nome Empresarial
28.707.100 MATEUS RODRIGUES ALVES

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
22/09/2017

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89828-000	AVENIDA AVENIDA AMERICA	730

Bairro	Munícipio	UF
CENTRO	LAJEADO GRANDE	SC

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	22/09/2017	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
9001-9/02 - Produção musical

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Instrutor(a) de música, independente	8592-9/03 - Ensino de música
Técnico(a) de manutenção de telefonia independente	9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.707.100/0001-71 **MATRIZ**		**22/09/2017**

NOME EMPRESARIAL
28.707.100 MATEUS RODRIGUES ALVES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
85.92-9-03 - Ensino de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AVENIDA AMERICA	**730**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.828-000	**CENTRO**	**LAJEADO GRANDE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MATEUSRODRIGUESALVES2@GMAIL.COM	**(49) 9808-1809**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/08/2025** às **10:04:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **28.707.100 MATEUS RODRIGUES ALVES**

CPF/CNPJ: **28.707.100/0001-71**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:25:17 do dia 14/08/2025 , com validade até o dia 13/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: tLa3h3pZQVKF2aowgDxV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **28.707.100 MATEUS RODRIGUES ALVES**
CNPJ/CPF: **28.707.100/0001-71**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140220378768**
Data de emissão:	**18/07/2025 07:54:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**14/01/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/08/2025 10:08:23

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 14/08/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

1 – OBJETO

Contratação de banda para apresentação musical no almoço dos idosos, que ocorrerá em 7 de outubro de 2025 no Centro Multiuso.

2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da contratação de serviços de apresentação musical por meio do Fundo Municipal do Idoso, considerando a realização do tradicional evento alusivo ao Combate à Violência contra a Pessoa Idosa, bem como o dia do idoso promovido anualmente para as idosos do Município de Irani. Esse evento, consolidado no calendário municipal, tem o propósito de conscientizar a população sobre a importância da prevenção e do enfrentamento à violência doméstica e familiar entre outras, além de fortalecer políticas públicas voltadas para a proteção e o bem-estar.

A realização deste evento vai além da disseminação de informações e do fortalecimento de redes de apoio. Ele também cria um espaço de acolhimento, integração e lazer, proporcionando aos participantes um momento de descontração e valorização pessoal. Nesse sentido, a contratação de uma banda musical torna-se fundamental, pois a música exerce um papel transformador e terapêutico, estimulando emoções positivas, promovendo a interação entre as pessoas e reforçando laços comunitários.

Além dos benefícios emocionais, a música também incentiva a prática de atividades físicas durante o evento, seja por meio da dança ou da movimentação espontânea dos participantes ao ritmo das canções. A dança e a interação com a música estimulam a produção de endorfinas, conhecidas como hormônios do bem-estar, que auxiliam na melhoria do humor e no alívio de tensões do dia a dia. Dessa forma, o evento não apenas promove a conscientização, mas também se torna um instrumento de promoção da saúde e qualidade de vida para os munícipes.

A escolha da banda para a apresentação baseia-se não apenas na compatibilidade orçamentária, mas também no reconhecimento e na aceitação positiva do grupo pela comunidade local. A última apresentação da banda no município foi amplamente apreciada pelo público, demonstrando sua capacidade de envolver e animar os participantes. Além disso, a mesma já foi contratada por outros municípios da região com valores semelhantes ao orçado para Irani, garantindo, assim, um investimento eficiente e alinhado às diretrizes de gestão pública.

Outro aspecto relevante é que a estrutura do evento será reforçada com a instalação de um sistema de som de qualidade antes do início do matinê, assegurando que a apresentação ocorra sem falhas técnicas e que a experiência do público seja plenamente satisfatória.

Diante do exposto, a inclusão da apresentação musical no evento fortalece seu impacto social e cultural, ampliando os benefícios oferecidos aos idosos do município e promovendo um espaço de confraternização. A música não apenas complementa o evento,

mas potencializa sua relevância, tornando-o uma experiência significativa e enriquecedora para todas as participantes.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

A opção pela Inexigibilidade de Licitação dá-se em vista que os gastos a serem despendidos no exercício em curso se enquadra nos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 74, inciso II, conforme segue:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

4 – DA CONTRATADA

MATEUS RODRIGUES ALVES inscrita no CNPJ 28.707.100/0001-71, estabelecida na Avenida América, 730 bairro Centro, Lajeado Grande/SC, CEP: 89828000.

5 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência da data de sua assinatura até 7 de outubro de 2025.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pela contratação será de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Apresentação musical	01	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal do Idoso
Despesa: 269

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da CONTRATADA:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de

transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

i) A CONTRATADA deverá atender às seguintes premissas de serviços

j) A CONTRATADA deverá prever todos os custos envolvidos na realização da apresentação, sendo vedado o pagamento de horas técnicas complementares ou quaisquer outros valores se não os previstos no Edital;

k. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;

l. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;

m. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos serviços solicitados;

II - São obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;

b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;

c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;

d) Rejeitar, no todo ou em partes, os serviços entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

9 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços devem ser prestados no dia 7 de outubro de 2025, no Centro Multiuso

de Irani/SC.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 02/09/2025.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 02 de setembro de 2025.

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.09.02 15:15:28 -03'00'

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 384/2025
Emissão: 02/09/2025

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO
Situação: Liberada
Un. Orçam.: 2015 - Fundo Municipal do Idoso
Centro de custo: 0001.0015 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Descrição: Contratação de banda para apresentação musical no almoço dos idosos, que ocorrerá em 7 de outubro de 2025 no Centro Multiuso.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
269 - 1 . 2015 . 28 . 241 . 1502 . 2.30 . 0 . 339000 - Aplicações	1066 - Superávit - Contribuição junto ao IR - Fundo	1.800,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	SERVIÇO	49220 - Apresentação musical	1.800,00000	1.800,00
				Total geral (R$)	1.800,00

Vanderlei Canci
Prefeito
625.835.819-53

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 02 de setembro de 2025 às 15:23, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7552797: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 73/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7552797

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2025
MODALIDADE Inexigibilidade IL 73/2025

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público, que fará Licitação na modalidade Inexigibilidade para Contratação de banda para apresentação musical no almoço dos idosos, que ocorrerá em 7 de outubro de 2025 no Centro Multiuso.

CONTRATADA: MATEUS RODRIGUES ALVES inscrita no CNPJ 28.707.100/0001-71, estabelecida na Avenida América, 730 bairro Centro, Lajeado Grande/SC, CEP: 89828000.

VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 02 de setembro de 2025.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 2593/2025
Emissão: 03/09/2025

Objeto: Contratação de banda para apresentação musical no almoço dos idosos, que ocorrerá em 7 de outubro de 2025 no Centro Multiuso.

Licitação: IL73/2025 **Modalidade:** Inexigibilidade **Finalidade:** Contratação de Serviços
Pré-empenho: 2734/2025 **Empenho:**

Fornecedor: 8108 - 28.707.100 MATEUS RODRIGUES ALVES **CPF/CNPJ:** 28.707.100/0001-71
Nome Fantasia: **CEP:** 89.828-000
Endereço: AVENIDA AVENIDA AMERICA, 730 - CENTRO **Cidade:** Lajeado Grande - SC
E-mail: mateusrodriguesalves2@gmail.com **Fone:** (49) 9808-1809
Banco: **Agência:** **C/C:**

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL
Local de entrega: CONFORME EDITAL

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	SERVIÇO	49220 - Apresentação musical		1.800,00000	1.800,00

Valor desta autorização: R$ 1.800,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura de Irani

Nota:
A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 30 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
CNPJ: 82.939.455/0001-31
RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC
INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Vanderlei Canci
Prefeito
625.835.819-53